



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - PPGCS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/nº, - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569052 - <http://www.ufscar.br>

Norma Complementar PPGCS Nº 1, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Norma Complementar definindo os critérios para a composição da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 139 do CCN/UFSCar e em consonância com o Art. 15 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e com o Art. 4º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade.

Resolve estabelecer esta Norma Complementar definindo os critérios para a composição da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

Art. 1º - Composição da CPG

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) será composta por membros titulares e suplentes, conforme especificado abaixo:

1. Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação:

- o Eleitos pelos membros do corpo docente do programa, conforme regulamento institucional.
- o O coordenador exerce a presidência da comissão, em sua ausência essa função é assumida pelo vice-coordenador.

2. Docentes Representantes:

- o No mínimo quatro (4) docentes credenciados no programa, sendo dois (2) vinculados à Linha de Pesquisa Biologia da Conservação e sendo dois (2) vinculados à Linha de Pesquisa Ruralidades e Agroecologia, com seus respectivos suplentes.
- o Eleitos pelos membros do corpo docente do programa, conforme estabelecido pelo regimento interno do programa.

3. Representante Discente:

- o Um (1) representante dos estudantes regularmente matriculados, eleito pelos pares, conforme estabelecido pelo regimento interno do programa, com seu respectivo suplente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Serra Borsatto, Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1676963** e o código CRC **5B2AEED5**.